



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.010/2014

Altera o anexo V da Lei Complementar 3.728/2012 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica extinto um cargo constante no anexo V da Lei Complementar nº 3.728/2012 que passará a vigor conforme consta esta Lei:

**ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	QTE	SUBSIDIO
...
Gerente de Divisão de Patrimônio e Almojarifado (Extinto)	Ensino Médio (Extinto)	01 (Extinto)	1.800,00 (Extinto)

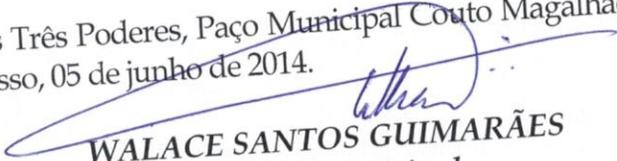
Art. 2º. Ficam criados no anexo V da Lei Complementar nº 3.728/2012, os seguintes cargos:

**ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	QTE	SUBSIDIO
...
Gerente de Divisão de Patrimônio	Ensino Médio	01	1.800,00
Gerente de Divisão de Almojarife	Ensino Médio	01	1.800,00

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor em 01/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande
Estado de Mato Grosso, 05 de junho de 2014.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal